



PUBLICADO NO DOM/ES

EM 06/09/18

Glaucia

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.898, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

INSTITUI A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal da Serra, a Comissão de Inquérito Administrativo – CIAD, encarregada de apurar irregularidades praticadas pelos funcionários públicos do Poder Legislativo, a qual será composta por 04 (quatro) membros, todos servidores efetivos, designados por ato da Presidência.

Art. 2º Os servidores integrantes da Comissão instituída pelo art. 1º desta Lei serão remunerados por meio de gratificação, conforme Anexo I desta Lei, cujos valores serão atualizados nos mesmos índices e época do reajuste dos servidores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de setembro de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 53.869/2018
gmss



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

GRATIFICAÇÃO MENSAL RELATIVA À COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Presidente	R\$ 1.111,27
Membro	R\$ 793,76
Secretário	R\$ 793,76

9